Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Abril de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2076

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL PARA PRESTAR SERVIÇOS E ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIASOCIAL (CREAS) E 03 (TRES) ASSISTENTES SOCIAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS E ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIASOCIAL (CREAS).
ITENS: 3.
VENCEDOR: MARIA RAFAELA FRANCISCO ARAUJO; CPF: 059.343.311-40;
VALOR GLOBAL: R$ 25.785,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
ITENS: 4.
VENCEDOR: RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA; CPF: 844.728.201-53
VALOR GLOBAL: R$24.291,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
ITENS; 1.
VENCEDOR: SILVANA CRISTINA DE SOUZA; CPF:226.253.858-12
VALOR GLOBAL: R$19.665,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
ITENS: 2.
VENCEDOR: SONIA COSTA SILVA; CPF:994.148.721-91
VALOR GLOBAL: 24.839,82 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Janete Sousa da Fonseca
Código Identificador:4DBA2211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE UNIFORMES PARA ATENDER A EQUIPE DO SAMU, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDORES:
ITENS: 1, 2, 3 - FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 10.460.635/0001-25; VALOR GLOBAL: R$ 5.423,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS);
ITEM 4 - IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 13.554.905/0001-55; VALOR GLOBAL: R$ 2.919,20 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D0EEA24B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
ITENS: 1,2,3,4,5.
VENCEDOR: D`LEITE TREINAMENTO EDUCACIONAL EIRELI; CNPJ: 30.820.121/0001-10;
VALOR GLOBAL: R$ 43.950,00 (QUARENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Janete Sousa da Fonseca
Código Identificador:27343067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 024/2020, DE 02 ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença premio a servidor."

CONSIDEREANDO a Lei nº 0341/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO. Da Seção IX - Da Licença Premio do Artigo 86. "A cada quinquênio de efetivo exercício prestado na condição de titular de cargo de provimento efetivo, o funcionário terá direito a licença premio de 03 (três) meses a ser usufruída ininterruptamente, com todos os direitos e vantagens do cargo."

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a **Licença Premio**, no período de **02/04/2020 a 02/07/2020**, sendo o período de aquisição de **01/12/2014 a 01/12/2019**, ao senhor **Diogo Morais Queiroz**, funcionário efetivo no cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal, portadora do **CPF nº 021469361-96 e RG nº 4219967 2.A VIA – SPTC/GO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos.

Registre-se, Publique e Cumpre-se.

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 02 ***dias do mês de abril*** de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:A4273CC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO (ITENS CANCELADOS). Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **14/2020**, saindo como vencedor, **M. M. B PRADO - ME** , com o valor de R$ 112.498,50 (cento e doze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **SUPER SKINAO LTDA**, com o valor de R$ 53.251,50 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), **CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELLI - ME**, com o valor de R$ 92.670,50 (noventa e dois mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) e **S. SEVERINO DE OLIVEIRA MERCEARIA EIRELLI - ME**, com o valor de R$ 25.348,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 283.768,50 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Aragarças, 03 de abril de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:506D376D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020	**Nº PROCESSO: 00441/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para a Sr.**TIELY MARTINS MARQUES** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa,ALIANCA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n°01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:0A42EB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020	**Nº PROCESSO: 00440/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução:A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para a Sra° **ODITHES ALVES DE LIMA**, em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:68B02977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2020	**Nº PROCESSO: 00448/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para a Sra° **LUZIA BATISTA DE REZENDE** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ n°01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 368,06 (trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:C5320797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020	**Nº PROCESSO: 00457/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para a Sra° **LUCILA PEREIRA LOPES** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA –ME CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:EB0B0CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2020	**Nº PROCESSO: 00458/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para a Sra° **VERANY LOPES DE OLIVEIRA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ n°01.200.401/0001-	

58 **valor total de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:60015E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020	Nº PROCESSO: 00445/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para a Sr. **ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **Nº 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência
Foi juntada proposta da Empresa,ALIANCA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:0DD7C281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020	Nº PROCESSO: 444/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para a Sra° **Leontina Vaz da Silva** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **Nº 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência.
Foi juntada proposta da Empresa,ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ n° 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 250,34 (duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:F192FBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020	Nº PROCESSO: 0459/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para a Sra. **MARIA COSTA BARROS** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência.
Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA ILHA BELA LTDA CNPJ n°32.775.574/0001-28 **valor total de R$ 43,60 (quarenta e tres reais e sessenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:56A186ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020	Nº PROCESSO: 0460/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **YURI JUNIOR PEREIRA ROSA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência.
Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA ILHA BELA LTDA CNPJ n°32.775.574/0001-28 **valor total de R$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:A39006C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020	Nº PROCESSO: 00456/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **THIAGO DA SILVA FERREIRA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência.
Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA ILHA BELA CNPJ n° 32.775.574/0001-28 **valor total de R$ 192,80 (cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:E5A92D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020	Nº PROCESSO: 00447/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **VANIA DE FÁTIMA FELIPE DA SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência
Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA ILHA BELA LTDA CNPJ n° 32.775.574/0001-28 **valor total de R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:11843CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020	Nº PROCESSO: 00443/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **VALNEIDE FERREIRA DOS SANTOS** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência.
Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA ILHA BELA LTDA CNPJ n° 32.775.574/0001-28 **valor**

total de R$ 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos) proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:F4E67AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020	Nº PROCESSO: 00446/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **GENÉSIO ASSIS ALMEIDA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência
Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 293,00 (duzentos e noventa e tres reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:59FA8D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020	Nº PROCESSO: 00462/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **CRISTIAN TIAGO PRADO SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência.
Foi juntada proposta da Empresa,ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ n°11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 51,00 (cinquenta e um reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:449B9C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020	Nº PROCESSO: 00449/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **VIVIANE LOPES TEIXEIRA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência.
Foi juntada proposta da Empresa, DROGARIA ILHA BELA LTDA n° 32.775.574/0001-28 **valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:09D94B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020	Nº PROCESSO: 00455/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **FLÁVIA DA SILVA AGUIAR** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência.
Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:11CB4699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2020	Nº PROCESSO: 00452/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **DIVANI MAMEDES DA SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência.
Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA ILHA BELA CNPJ n° 32.775.574/0001-28 **valor total de R$ 163,00 (cento e sessenta e tres reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:7CC984C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020	Nº PROCESSO: 00450/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **JOSÉ LUIS DA SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência.
Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA ILHA BELA LTDA CNPJ n° 32.775.574/0001-28 **valor total de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:8EE597A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2020	Nº PROCESSO: 00344/2020

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):

Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Prestação de Serviço para a manutenção e instalação de equipamentos nos consultórios odontológicos dos postos de saúde PSF 1 e PSF 2 do programa da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde . Conforme Detalhado no Termo de Referência.
Foi juntada proposta da Empresa,SAMUEL FERREIRA DA MOTA 04183302129 CNPJ n° 24.079.184/0001-95 **valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.

(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:01AD19DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 04/2020 - FMAS

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.228.081/0001-79.
Contratada: EUGÊNIA MARTINS GREGÓRIO
CNPJ/CPF: 050.620.791-95
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGA CRAS/ZONA URBANA
Modalidade: Pregão Presencial nº nº 07/2020.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 18/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$: 23.400,00
Data a assinatura: aos 31 de março de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:26DEE7B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO N° 0902/2020

O Município de Bom Jardim de Goiás/GO AVISA que publicou no seu site oficial endereço: www.bomjardim.go.gov.br, o Requerimento de rescisão do Contrato n° 025/2019, referente à execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD com para selante, Contrato de Repasse MDR 874778 - Operação 1057184-21, ABERTO prazo de 05 (Cinco) dias uteis para a empresa KSP Prestadora de Serviços Eireli - ME, CNPJ n°13.343.765/0001-76, apresentarem defesa .

Bom Jardim de Goiás/GO, 03 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA.
Superintende Municipal de Administração.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:A3F9E14A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do **dia 13 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020 no horário das 07h00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs** de Segunda a sexta feira, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, Licitação Pública, Tipo: Credenciamento, tendo por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO AOS PSFS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), AMBULATORIAL 24 HORAS (UNIDADE MISTA), NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA), ACADEMIA DE SAÚDE, MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO.** Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail secsaudebonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 06 dias de abril de 2020.

KELLON MARCELO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:28C0B2EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 160/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020"

"PORTARIA Nº 160/2020 DE 03 DE abril DE 2020"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 010/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "SILVA EMPREENDIMENTOS", CNPJ n. 30.404.422/0001-93, para fornecer serviços, no valor de R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 (três) de Abril de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:ABC8AD62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 041/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

"NOMEIA SERVIDORA DO QUADRO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica a partir dessa data nomeada a Senhora **LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF sob nº 814.495.421-15, para exercer o cargo de Chefe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de natureza comissionada.
Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dia do mês de março de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:770BEE05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 045/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020

"EXONERA SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores comissionados Senhora **GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN,** portadora do CPF sob nº 033.490.821-30**,** do cargo de Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, nomeada pelo Decreto Municipal nº 042/2019 de 01 de Agosto de 2019.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de Abril de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:2E074EB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 19/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 19/2020

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de Jogo de uniformes esportivos para atender as necessidades do Município de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **14.04.2020,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 07:00h às 13:00h

Campos Belos, 31 de março de 2020.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AFC6161D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 20/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 20/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para veículos leves, utilitários, médios, semi pesados e pesados e máquinas semi pesadas e pesadas dos diversos órgãos municipais**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência, a realizar-se no dia **22.04.2020,** com início às **09:00** horas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 07:00h às 13:00h.

Campos Belos, 31 de março de 2020.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E692470B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 53/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (IPTU, ESPORTE) CAMPEONATO MUNICIPAL, RURAL E COMUNICADO DIVERSOS PARA O MUNICIPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/03/2020 A 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.02.4.122.52.2.005.3.3.90.39 – Manutenção das atividades administrativa.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CONTRATADA	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA-ME
CNPJ	15.012.971/0001-29
VALOR DO CONTRATO	R$ 9.320,00 (nove mil e trezentos e vinte reais)
NÚMERO DO CONTRATO	268/2020
DATA DO CONTRATO	31/03/2020
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 31.03.2020.	

Campos Belos/GO, aos 31 dias do mês março de 2020.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6D81EF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO

Aviso de Credenciamento

Credenciamento N. **01/2020**

A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão de licitação torna público que estará realizando Credenciamento para **Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento no PSF II**, em sua sede localizada na Avenida Goiás n. 139 Centro Damianópolis GO**.** O edital completo com o anexo contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado site www.damianopolis.go.gov.br ou pelo telefone (62) 9 9946-4431.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos 02 dias do mês de abril de 2020.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:CA73F8A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A sessão se realizará no dia 17/04/2019 às 14:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:BFDCA3A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA – REF. AO ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA 019/2020

Locação de imóvel que será destinada a instalação do Núcleo De Praticas Jurídicas para o curso de Direito da Unicerrado.

RETIFICADO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA Através da presidente da CPL da Fesg, comunica a quem interessar A RETIFICAÇÃO do ato declaratório 019/2020 destinado a locação de imóvel que será destinada a instalação do Núcleo De Praticas Jurídicas para o curso de Direito da Unicerrado.

A retificação se aplica ao presente, no campo de dados do Fornecedor, onde lê-se 648.867.186-68, leia-se 648.667.186-68.

Goiatuba – GO, 03 de abril de 2020.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:5D4CD3E0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 026/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: JUNIOR RONEY DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de Empresa especializada em manutenção e operação de usina de asfalto, conforme planilha de composição de preços e memorial descritivo**, conforme Ata de Julgamento do Convite nº **003/2020**, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR/VCTO: R$ 132.945,48 (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 09 (nove) meses - Início: 01 de Abril de 2020 - Término: 31 de Dezembro de 2020

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor de **R$ 132.945,48 (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, em parcelas mensais de **14.771,72 (quatorze mil setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).**

O pagamento do objeto será feito em moeda corrente nacional, em 07 dias após a o mês vencido e apresentação da nota fiscal assinada referente aos serviços prestados devidamente conferido pelo responsável indicado pela contratante.

Goiatuba, Goiás, 31 de março de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:95A6F1EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 380/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 381/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **HENRIQUE MESAK QUINTILIANO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.762.943/0001-07, situada no município de Ipameri, à Rua Geraldo Carneiro, s/n°, Sala 01, Centro, neste ato representada por HENRIQUE MESAK QUINTILIANO, no valor total de R$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020002926.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **HENRIQUE MESAK QUINTILIANO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 36.762.943/0001-07, localizada no município de Ipameri, à Rua Geraldo Carneiro, s/n°, Sala 01, Centro, pelo valor de R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F7B4A2BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 377/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 378/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **HENRIQUE MESAK QUINTILIANO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.762.943/0001-07, situada no município de Ipameri, à Rua Geraldo Carneiro, s/n°, Sala 01, Centro, neste ato representada por HENRIQUE MESAK QUINTILIANO, no valor total de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020002845.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **HENRIQUE MESAK QUINTILIANO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 36.762.943/0001-07, localizada no município de Ipameri, à Rua Geraldo Carneiro, s/n°, Sala 01, Centro, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:494896FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 385/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 386/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **JANINE MACHADO JACOB LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.745.022/0001-28, situada no município de Ipameri, à Rua Astolpho Dias Carneiro, n° 11, Vila Santa Maria, neste ato representada por JANINE MACHADO JACOB, no valor total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Radiologia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020002920.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Radiologia, tendo como contratado a empresa/profissional **JANINE MACHADO JACOB LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 36.745.022/0001-28, localizada no município de Ipameri, à Rua Astolpho Dias Carneiro, n° 11, Vila Santa Maria, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda-feira a sexta-feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0904197A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 386/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 387/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **CARINE RODRIGUES DE ARAUJO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.745.018/0001-60, situada no município de Ipameri, à Rua Santa Catarina, s/n°, Qd. A, Lt. 31, Vila Souza, neste ato representada por CARINE RODRIGUES DE ARAUJO, no valor total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Radiologia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020002921.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Radiologia, tendo como contratado a empresa/profissional **CARINE RODRIGUES DE ARAUJO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 36.745.018/0001-60, localizada no município de Ipameri, à Rua Santa Catarina, s/n°, Qd. A, Lt. 31, Vila Souza, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda-feira a sexta-feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F36788B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 378/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 379/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **CARINE RODRIGUES DE ARAUJO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.745.018/0001-60, situada no município de Ipameri, à Rua Santa Catarina, s/n°, Qd. A, Lt. 31, Vila Souza, neste ato representada por CARINE RODRIGUES DE ARAUJO, no valor total de R$ 18.018,00 (dezoito mil e dezoito reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Radiologia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020002854.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Radiologia, tendo como contratado a empresa/profissional **CARINE RODRIGUES DE ARAUJO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 36.745.018/0001-60, localizada no município de Ipameri, à Rua Santa Catarina, s/n°, Qd. A, Lt. 31, Vila Souza, pelo valor de R$ 2.002,00 (dois mil e dois reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DAFE8930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 379/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 380/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **JANINE MACHADO JACOB LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.745.022/0001-28, situada no município de Ipameri, à Rua Astolpho Dias Carneiro, n° 11, Vila Santa Maria, neste ato representada por JANINE MACHADO JACOB, no valor total de R$ 18.018,00 (dezoito mil e dezoito reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Radiologia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020002852.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a

declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Radiologia, tendo como contratado a empresa/profissional **JANINE MACHADO JACOB LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 36.745.022/0001-28, localizada no município de Ipameri, à Rua Astolpho Dias Carneiro, n° 11, Vila Santa Maria, pelo valor de R$ 2.002,00 (dois mil e dois reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EDC633C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, **TORNA PÚBLICO**, que realizará no dia 17/04/2020, às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** exclusivos para ME e EPP, para a Locação de 01 (um) Caminhão Pipa já incluso motorista e um auxiliar, para atender as necessidades da Secretaria de Habitação e Urbanismo do município de Ipiranga de Goiás, nas condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **0007/2020.**

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:8E11A86D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Ipiranga de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Raimundo Alves de Souza Qd05, Lt01, inscrita no CNPJ sob o n°04.215.377/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento ao estabelecimento pela Lei n.° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.° 38/2009, torna público a realização da Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de abril a dezembro de 2020. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço até o dia 22 abril de 2020, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Raimundo Alves de Souza Qd05 Lt01, Ipiranga de Goiás-GO. O Edital de Chamada Pública poderá ser encontrado no site: www.ipirangadegoias.go.gov.br. Para maiores informações, (62) 3342-6145.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, aos 06, dias do mês de abril de 2020.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:7C1B7EA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa **ULTRA MEDICINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.608.133/0001-92, com sede na Rua Fabrizio Roger de Freitas Borges, nº 352, Bairro Vila Nova, Cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representado por MARCELO RICARDO DE CARVALHO BORGES, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 492.548.551-20, é uma empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área médica ambulatorial;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento ambulatorial, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área Médica Ambulatorial, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2019, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área médica ambulatorial a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020**.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:593DC19F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a Fisioterapeuta **ERICSSON PAULO ALVES LIMA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CREFITO 11 sob o nº 253533-F, no CPF sob o n.º 024.893.181-44 e no RG sob o nº 001.777.223-SSP/MS, residente e domiciliado na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/n.º, Centro, Lagoa Santa, Goiás, é um profissional especializado na área da saúde/fisioterapia;
b) – da análise curricular, verifica-se que tal profissional possui graduação na área da Fisioterapia, estando, portanto, apta a exercer a profissão;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, de notória especialização e de plena confiança do administrador da coisa pública;
d) – na área de fisioterapia, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2019, expedido com as exigências Instrução Normativa n.º 007/2016 e Instrução Normativa n.º 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento 01 (um) profissional na área, o qual se enquadrou ao previsto no Edital, sendo esta, a profissional supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento do referido profissional de saúde – na área de fisioterapia, nos termos do "*caput*" do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **fevereiro** de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60619323

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:
a) – O empresário **MARLON RODRIGO LEMES MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.450.436/0001-20, com sede na Rua Pedro Machado de Rezende, S/N, CONJUNTO 12 LT 07, Jardim Planalto, município de Itajá, Estado de Goiás, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de técnico em enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2019, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de técnico em enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **19** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F3994FCA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresária MARLON RODRIGO LEMES MACHADO 01519639163 CNPJ: 36.450.436/0001-20	FMS N°: 009/2020	R$ 9.660,00

Vigência do Contrato: 19/02/2020 à 31/07/2020
Data da Assinatura do contrato: 19/02/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Marlon Rodrigo Lemes Machado – Credenciado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:120449C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa ULTRA MEDICINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 36.608.133/0001-92	FMS N°: 010/2020	R$ 35.000,00

Vigência do Contrato: 02/03/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura do contrato: 02/03/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Marcelo Ricardo de Carvalho Borges – Credenciado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F792DA9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
ERICSSON PAULO ALVES LIMA CPF: 024.893.181-44	FMS N°: 011/2020	R$ 25.000,00

Vigência dos Contratos: 02/03/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura do contrato: 02/03/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Ericsson Paulo Alves Lima – Credenciado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C9704CD9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – DANILO VIEIRA FERREIRA 01652950150, inscrita no CNPJ sob o nº 18.893.813/0001-13, com sede na Rua Dona Eva, QD: 22 LT: 14, Pousada das Nascentes, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados;
b) – A aquisição de tais serviços é essencial para realização de evento.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **março** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8481B45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **MARCIO GONÇALVES DE MORAES 01499046146**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.405/0001-16, com sede na Rua Francisco Jose da Silva, QD: 54, Pousada das Nascentes, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados;*
b) – A aquisição de tais serviços tem a finalidade na prevenção contra o CoronaVirús.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **abril** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EFA6A923

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **JOSE DARC CARNEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.078.718/0001-50, estabelecida na AV Presidente Dutra, nº 2153, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer materiais solicitados em oficio e afins para o município;*
b) – Em razão da necessidade em atender a demanda da Secretaria de Transportes, uma vez os itens descritos no termo de referência necessitam de manutenção para manter o bom funcionamento da oficina mecânica do Transporte.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de materiais para a oficina mecânica do Transporte*, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **março** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:285BDBF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **J. GARCIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.193.720/0001-09, estabelecida na Rua Joao Vieira Machado, nº 271, Bairro Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer materiais solicitados;*
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a manutenção da oficina mecânica do Transporte;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de peças para a oficina mecânica do Transporte*, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **14** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CF9CF9F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– SALVADOR TOMAZ MIRANDA JUNIOR**, empresa cujo CNPJ é 11.533.645/0001-06, situada Rua Sebastião Leal, Nº 484, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o material solicitado.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a manutenção e manter o bom funcionamento do controle interno;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material eletrônico, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **01** dias do mês de **abril** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52A0091F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI**, empresa cujo CNPJ é 06.065.614/0001-38, situada Rua C – 159, Nº 674, Bairro Jardim América, município de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a manutenção da farmácia da Unidade Básica de Saúde no enfrentamento ao Corona vírus.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de álcool em gel para a Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **Março** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:848659D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **J. GARCIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.193.720/0001-09, estabelecida na Rua Joao Vieira Machado, nº 271, Bairro Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer materiais solicitados;*
b) – Em razão da necessidade em atender a demanda da Secretaria de Transportes, uma vez os itens descritos no termo de referência necessitam de manutenção para manter o bom funcionamento da oficina mecânica do Transporte.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de materiais para a oficina mecânica do Transporte*, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5809BB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***FUMACEIRA PNEUS LTDA ME****, estabelecida na Rua das Acácias, Nº 320, Jardim Ipiranga, Paranaíba, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.445.899/0001-72, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13FA60DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– LUIZ ANTONIO DA SILVA – MEI****, inscrita no CNPJ sob o nº 13.200.359/0001-54, com sede na Rua Jose Salviano Soares, Nº 190, Laranjeiras, Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados tais como publicações em jornais;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2951B334

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA - EPP****, inscrita no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61, com sede na AV Francisco Matarazzo, Nº 176, Água Branca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9244A0FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– MARIA BENEDITA DA SILVA GOMES MODAS ME** empresa cujo CNPJ é 03.322.731/0001-41, situada Rua Calipso Luiz de Moraes, QD: 04 LT: 08, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer a aquisição solicitada.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a alimentação do policiamento municipal.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de marmitex para os policiais do município, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **01** dias do mês de **abril** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A8DE51F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, empresa cujo CNPJ é 03.484.949/0001-00, situada Rua Sebastião Leal, Nº 530, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a manutenção da Unidade Básica de Saúde ao enfrentamento do CoronaVirús;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material hospitalar para a Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **27** dias do mês de **Março** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE5EEAF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **J. GARCIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.193.720/0001-09, estabelecida na Rua Joao Vieira Machado, nº 271, Bairro Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer materiais solicitados;*
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a manutenção e manter o bom funcionamento da oficina mecânica do Transporte;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de objetos para a oficina mecânica do Transporte*, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **14** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41B9C9DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA *DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– TECIDOS CASSILÂNDIA LTDA**, empresa cujo CNPJ é 36.804.797/0001-27, situada Rua Antonio Paulino, Nº 601, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para o CRAS e serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de tecidos para o CRAS, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **janeiro** do ano de **2020.**

SILVIA PERCILIANA FERNANDE MENEZES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9594A9FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **FAUSTO TOKOYOSHI MURANAKA – ME**, estabelecida na Rua Francisco Barbosa Sandoval, Nº 644, Setor Central, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.930.969/0001-39, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **março** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C33308D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **J. GARCIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.193.720/0001-09, estabelecida na Rua Joao Vieira Machado, nº 271, Bairro Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer materiais solicitados;*
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a manutenção da roçadeira e atender a demanda do município;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de peças para a roçadeira da Secretaria de Transporte*, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **14** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1C810D72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2020

PORTARIA Nº 364/2020 LAGOA SANTA-GO, 02 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I–Fica EXONERADA do Cargo em Comissão de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, a Sta. VERONICE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.949.368-41, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome da servidora ora nomeada nas folhas de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8BAD9934

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2202/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 80/2020
CONTRATO Nº: 2202/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: ROMEIROS 1 COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Objeto: Aquisição de combustíveis, destinados aos veículos do Município de Montes Claros de Goiás, em viagens a Goiania-GO, para o período do ano de 2020.

Valor total: R$ 6.339,00 (Seis Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais).

Vigência: de 21/02/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 21/02/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Romeiros 1 Comercio de Petróleo ltda

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 21 de Fevereiro de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:286B0C1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2020 Objeto: Aquisição de Cadeira Odontológica. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público que em face do parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI, classificada em segundo lugar do item 01 no certame, para assinatura de ata. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta de preço do saldo remanescente, fica marcado para o dia 08 de abril as 08:00 hrs a sessão de recebimento dos documentos. Caso não aceite a comissão decidirá pela revogação da licitação.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:8EFB0CD1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 059/2020
Processo administrativo n° 469/2020
Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e equipamentos para atendimento da demanda de serviços e reparos em prédios da Secretaria Municipal de Educação.
Contratados: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME, JULIANO GOMES DE MENDONÇA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Nerópolis, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:417B3B8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 059/2020
Processo administrativo n° 1004/2020
Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e equipamentos para atendimento da demanda de serviços e reparos em prédios da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratados: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME, JULIANO GOMES DE MENDONÇA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:976999F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 0000044/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 29 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DISTRIBUÍDOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **CONTRATADO:** ELIANE RODRIGUES RIBEIRO 85166316134,RAFA REFRIGERAÇÃO CNPJ Nº 36.619.670/0001-38, NO VALOR TOTAL DE R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADOR MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – ELIANE RODRIGUES RIBEIRO 85166316134,RAFA REFRIGERAÇÃO CNPJ Nº 36.619.670/0001-38.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:593623A9

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

PROCESSO Nº 0000046/20320. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO A SEREM REALIZADAS NOS EXTINTORES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **CONTRATADA:** ÁGUIA EXTINTORES CNPJ: 22.489.502/0001-60; FELICIANA DE OLIVEIRA 33174610125, **VALOR:** R$ 1.020,00 (MIL E VINTE REAIS) **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39.20. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADOR MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – ÁGUIA

EXTINTORES CNPJ: 22.489.502/0001-60; FELICIANA DE OLIVEIRA 33174610125

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:74105438

FMAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 08/2017-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 08/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001961/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CONTRATADO**: ITAMAR FERREIRA PERILLO; CLÁUSULA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 08/2017, CONTRATO ESSE FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMPAS N. 08/2017", **LEIA-SE:** "INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SEMPAS N. 73/2020". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **ITAMAR FERREIRA PERILLO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FB8F06CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2018 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA QUARTA E QUINTA (ALTERAÇÃO DADA PELO 3° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 44/2018, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "45 (QUARENTA E CINCO) MESES" E "RS 13.536,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS)", **LEIA-SE:** "33 (TRINTA E TRÊS) MESES" E "R$ 13.536,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS) REAIS". E AINDA, A RETIFICAÇÃO NA PRIMEIRA COLUNA DA CLÁUSULA TERCEIRA. DESTARTE AS CLÁUSULAS TERCEIRA (CAPUT), QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DOS PREÇOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "DO VALOR DO CONTRATO"; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **33 (TRINTA E TRÊS) MESES** E 16 (DEZESSEIS) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 09 (NOVE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES, E REAJUSTADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO PRÓPRIO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 828.516,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS), SENDO R$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, R$ 304.560,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO E R$ 241.956,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE R$ 25.380,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) E PARA OS 16 (DEZESSEIS) DIAS O VALOR DE **R$ 13.536,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS) REAIS.**" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. "**SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E**DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:283B0D43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 021/2020
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS** com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, n.º 101, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ: **10.839.115/0001-28,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **RENATO RIBEIRO CHAVES** inscrito no CPF Nº 019.203.091-44, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: ANNIE KAROLINNIE ALMEIDA JACINTO, brasileira, Téc. Enfermagem, RG nº 4903107 – SSP-GO, inscrito no CPF sob n.º 014.496.781-22, residente à Tennyson Jubé de Oliveira, Qd. 25, Lt. 8, Jardim Amazonas, Petrolina de Goiás - Goiás, CEP: 75.480-000.
O**BJETO:**O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de **Téc. Enfermagem do SAMU**, com carga horária em escalas de 12hs de trabalho por 36hs de descanso, tendo como remuneração o valor mensal de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), mais a percepção de 20% (vinte por cento) referente a insalubridade – caso caiba conforme disposto na alínea "a" – totalizando o valor mensal estimado de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, perfazendo um valor total para a vigência contratual de **R$ 21.600,00** (**vinte e um mil e seiscentos reais**), podendo ser aditivado nos termos da presente legislação e edital.
DOTAÇÃO: Manutenção do Programa PMAQ / AB - 10.301.0069.2.099
Implantação e Manutenção do Programa NASF - 10.302.0018.2.085
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - 10.302.0018.2.089
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0052.2.055
Manutenção Prog. Vig. em Saúde / Vig. Sanitária - 10.302.0056.2.059
Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - 10.302.0059.2.065
Manutenção dos Programas - MAC - LRPD – SAMU - 10.302.0060.2.066
Elemento de despesas: 3.1.90.34.03 – Outras despesas decorrentes de Contratos de Terceirização - Credenciamento

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo as datas de **21 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante conforme preceituado na Lei de Licitações.
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2020.
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar e no DOM desta Prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:D54DFF84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 026/2020
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS** com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, n.º 101, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ: **10.839.115/0001-28,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **RENATO RIBEIRO CHAVES** inscrito no CPF Nº 019.203.091-44, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: EDSON ALVES FRANÇA, brasileiro, Assistente Social, RG nº 4769667 – DGPC-GO, inscrito no CPF sob n.º 030.795.401-31, residente à Rua Diógenes de Castro Ribeiro, nº 23, Qd. 15, Lt. 12, Centro, São Francisco de Goiás - Goiás, CEP: 75.490-000.
O**BJETO:**O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de **Assistente Social**, com carga horária de 30hs semanais, tendo como remuneração o valor mensal de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), mais a percepção de 20% (vinte por cento) referente a insalubridade – caso caiba conforme disposto na alínea "a" – totalizando o valor mensal estimado de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, perfazendo um valor total para a vigência contratual de **R$ 21.600,00** (**vinte e um mil e seiscentos reais**), podendo ser aditivado nos termos da presente legislação e edital
DOTAÇÃO:
Manutenção do Programa PMAQ / AB - 10.301.0069.2.099
Implantação e Manutenção do Programa NASF - 10.302.0018.2.085
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - 10.302.0018.2.089
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0052.2.055
Manutenção Prog. Vig. em Saúde / Vig. Sanitária - 10.302.0056.2.059
Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - 10.302.0059.2.065
Manutenção dos Programas - MAC - LRPD – SAMU - 10.302.0060.2.066
Elemento de despesas: 3.1.90.34.03 – Outras despesas decorrentes de Contratos de Terceirização - Credenciamento

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo as datas de **21 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante conforme preceituado na Lei de Licitações.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2020.
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar e no DOM desta Prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:71F0F481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 022/2020
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS** com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, n.º 101, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ: **10.839.115/0001-28,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **RENATO RIBEIRO CHAVES** inscrito no CPF Nº 019.203.091-44, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: WESLAYNE FERREIRA DE MORAIS, brasileira, Fisioterapeuta, RG nº 4613387 – DGPC-GO, inscrito no CPF sob n.º 009.962.581-40, residente à Av. Firmino Vieira, Qd. 11, Lt. 10, Jd. Santa Paula, Petrolina de Goiás - Goiás, CEP: 75.480-000.
O**BJETO:**O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de **Fisioterapeuta do núcleo ASF**, com carga horária de 30hs semanais, tendo como remuneração o valor mensal de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), mais a percepção de 20% (vinte por cento) referente a insalubridade – caso caiba conforme disposto na alínea "a" – totalizando o valor mensal estimado de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, perfazendo um valor total para a vigência contratual de **R$ 21.600,00** (**vinte e um mil e seiscentos reais**), podendo ser aditivado nos termos da presente legislação e edital.
DOTAÇÃO:
Manutenção do Programa PMAQ / AB - 10.301.0069.2.099
Implantação e Manutenção do Programa NASF - 10.302.0018.2.085
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - 10.302.0018.2.089
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0052.2.055
Manutenção Prog. Vig. em Saúde / Vig. Sanitária - 10.302.0056.2.059
Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - 10.302.0059.2.065
Manutenção dos Programas - MAC - LRPD – SAMU - 10.302.0060.2.066
Elemento de despesas: 3.1.90.34.03 – Outras despesas decorrentes de Contratos de Terceirização - Credenciamento

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo as datas de **21 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante conforme preceituado na Lei de Licitações.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2020.
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar e no DOM desta Prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:E590BCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1203.20

LEI Nº 1.203/2020 Petrolina de Goiás, 03 de Abril de 2020

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 900, de 29 de Março de 2001 - estatuto dos servidores, e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUMNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, faz saber que:
A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os seguintes dispositivos da Lei Municipal 900, de 29 de Março de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97. .....
.....
III - gratificações e adicionais: (N.R.)
.....
d) adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, penosas e perigosas;"(N.R.)

.....

"SUBSEÇÃO IV – DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E PENOSIDADE" (N.R)

"Art. 130. O servidor que trabalha em atividades ou operações insalubres que, assim definidas na forma da legislação federal, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exerçam seus trabalhos

expostos a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos é assegurada a percepção de adicional indenizatório, incidente sobre o salário base da região, equivalente a:

I – 5% (cinco por cento), para insalubridade de grau mínimo;

II – 10% (dez por cento), para insalubridade de grau médio;

III – 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau máximo.”(N.R.)

.....”

Art. 2º. A Lei nº 900, de 29 de março de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art.130-A. O servidor que trabalha em atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador.
§ 1º. O adicional de periculosidade será calculado no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do servidor, sem os acréscimos resultantes de toda e qualquer tipo de vantagem.
§ 2°. O direito ao adicional previsto nos parágrafos anteriores cessa com a eliminação das condições ou riscos que deram causa a sua concessão.
§ 3°. É proibido o trabalho de servidora gestante ou lactante em atividades consideradas penosas, insalubres ou periculosas.
§ 4°. Na concessão do adicional de penosidade, insalubridade ou periculosidade serão observadas as situações especificadas na legislação e sua regulamentação.
§ 5°. O servidor que enquadrar no adicional de insalubridade e periculosidade deverá manifestar pela opção de um dos serviços, não podendo ser cumulativo.”(N.R.)

“Art. 130-B. Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios-X ou substâncias radioativas, devem ser mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiações ionizantes não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.
Parágrafo único: Os servidores a que se refere este artigo devem ser submetidos a exames médicos periódicos.”(N.R.)

“Art. 130-C. Os adicionais de insalubridade ou periculosidade, serão concedidos em obediência a critérios e situações definidas com base em normas do Ministério do Trabalho sobre a matéria, a serem inspecionados por um técnico responsável da área do trabalho.
§ 1°. Os adicionais, de que trata o caput deste artigo, terão seus valores revistos em função da adoção de medidas para redução de incidência dos riscos, conforme estudos que deverão ser feitos regularmente, pelo órgão central do sistema de Recursos Humanos, em articulação com a Assessoria Jurídica, Secretaria de Administração e Planejamento, com o auxílio de um técnico responsável.
§ 2°. O adicional somente será concedido após avaliação das condições de trabalho a que são submetidos os servidores por equipe de medicina e segurança do trabalho, constituída conforme referido neste artigo.
§ 3°. Os adicionais, de que trata o caput deste artigo, não se incorporam aos vencimentos ou remuneração para nenhum efeito.
§4º. No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.
§5º. A eliminação ou neutralização da insalubridade, nova lotação do servidor para local diverso, ou outra situação de eliminação ou afastamento do local insalubre, determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.
§6º. Cabe a Secretaria de Administração, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização, podendo indicar medidas de mitigação com redução da incidência da insalubridade.”(N.R.)

.....
Art. 131-A. Fica instituída a Gratificação por Desempenho Por Produtividade, para retribuir bons resultados organizacionais alcançados por meio de metas estabelecidas previamente na forma que dispuser o regulamento, atendido, no mínimo o seguinte:
I- terá caráter variável, transitório e não incorporável ao vencimento ou remuneração do servidor para qualquer fim;
II - será devida aos servidores públicos, efetivos e comissionados ou à disposição, com e sem ônus, nestes últimos incluídos os empregados públicos e, ainda, aos designados para exercerem Função de Confiança, do órgão ou entidade que tenha obtido resultado satisfatório na avaliação de desempenho institucional, observada, também, a avaliação individual ou por equipe;
III - somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, considerando-se, também, para esse fim somente os afastamentos em razão de férias, luto, licença paternidade, casamento e, até o limite de 120 (centro e vinte) dias, nos casos de licença maternidade ou de 30 (trinta) dias no caso de tratamento da própria saúde;
IV - o valor da gratificação será atribuído conforme tabela abaixo, por ato do Secretário, na forma do regulamento, mediante o alcance das metas, podendo excepcionalmente atribuir a respectiva gratificação a título de estímulo, até a fixação dos critérios, objetivos de avaliação, dentro do prazo máximo de 120 dias:
a)GRP – 200,00
b)GRP – 400,00
c)GRP – 600,00
d)GRP – 800,00
e)GRP – 1.000,00
f)GRP – 1.200,00
g)GRP – 1.400,00
h)GRP – 1.600,00
i)GRP – 1.800,00
j)GRP – 2.000,00.

V– A Gratificação de Produtividade GRP, poderá ser vinculada ao aumento de receitas próprias, redução de despesas de custeio, satisfação do usuário do serviço público, redução do prazo de atendimento ou de prestação de serviços e entrega de obras, acréscimo de realização de serviço, dentre outros critérios que visem melhorar o serviço.
§1º. *Os servidores serão avaliados pelos seguintes critérios, além de outros devidos em regulamento:*
I *- assiduidade;*
II *- interesse, presteza e colaboração;*
III *- quantidade, qualidade e cumprimento dos prazos dos trabalhos realizados;*
IV *- responsabilidade e eficiência na execução das atividades;*
V *- observância de normas legais, regulamentares e procedimentos, bem como o cumprimento de ordens superiores no desempenho de suas atribuições e daquelas determinadas pelo titular de cada pasta.*
§2º. *Para efeito da aplicação dos critérios previstos neste artigo, considera-se:*
I *- assiduidade: a efetiva disponibilidade do servidor durante todo o expediente, aferida através de relatório mensal de freqüência, sendo que o não cumprimento integral será objeto de redução do valor atribuído ao referido prêmio;*
II *- interesse, presteza e colaboração: a iniciativa para melhoria do serviço, o oferecimento de soluções viáveis para a sua maior eficiência e ao empenho para a realização das tarefas atribuídas ao servidor;*
III *- trabalho de qualidade: aquele que não necessitou de correções ou que apresentou melhora em relação ao anteriormente realizado;*
IV *- responsabilidade e eficiência: atuação atenta e ágil na execução de suas atividades com efetividade, eficiência e eficácia.*
§3º. *Para efeitos de férias regulamentares e décimo terceiro salário, a gratificação terá como base a maior pontuação atribuída ao servidor no período medido.*
§4º. *Mensalmente e até 05 (cinco) dias antes do fechamento da folha de pagamento, o Secretário Municipal de Administração autorizará o pagamento da gratificação aqui previstas, contendo a relação dos servidores que farão jus com a pontuação e valores a serem recebidos.*”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a 1º(primeiro) de Março de 2020 - (01/03/2020).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (03-04-2020).

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 03/04/2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal do **Projeto de Lei n° 001/2020** de 16 de Março de 2020, **de origem do Poder Executivo** que **"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 900, de 29 de Março de 2001 - estatuto dos servidores, e dá outras providencias",** aprovado na Câmara Municipal como **Autógrafo de Lei n° 001/2020 de 03 de Abril de 2020,** resolve, no uso de sua atribuição contida no artigo 71, III, da Lei Orgânica, sancioná-lo **sem veto**, **transformado na Lei n° 1.203/2020,** na forma integral pelo autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente **ATO**, para fins de eficácia e conhecimento do Poder Legislativo e posterior registro em seus arquivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Abril de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 03/04/2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:93025D24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

Decreto 004/2020 Santa Fé de Goiás, 02 de Abril de 2020.

Dispõe sobre o prazo da declaração de situação de Emergência em saúde Publica Municipal no Município de Santa Fé de Goiás /Go, na forma que especifica e dá outras providências.''

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a edição pelo Governo de Estado do Decreto Estadual N° 9644/2020, com as novas diretrizes para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19

DECRETA:

Art. 1°- A Câmara Municipal estará trabalhando interno no período das 08:00 á 11:00 do dia 02 de Abril á 30 Abril de 2020.

Art. 2°- Este decreto em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás,02 Abril de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:23A1A45A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CARÁTER EMERGENCIAL - DISPENSA Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2020014660

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (TESTE RÁPIDO PARA COVID-19) PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. ATENDENDO AOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CARÁTER EMERGENCIAL

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispões sobre: "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019."

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 9637/2020 de 17 de março de 2020, que estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia do novo coronavirus, agente causador da COVID-19.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 085/2020 de 16 de março de 2020, que declara "Emergência Pública" no Município de Trindade – GO.

Tendo em vista que esta aquisição é de extrema importância para o município, restou provado o caráter de urgência. Portanto, nesses casos a lei 8.666/93 permite fazer a contratação direta por força do art. 24, IV, no qual prevê que: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial..."

CONSIDERANDO, também o art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispões:

"Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o**caput**deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."

CONSIDERANDO, também a Nota Técnica nº 008/2020 da CNM-Confederação Nacional de Municípios, que dispões:
CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada "somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade";

CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

CONSIDERANDO que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável a aquisição.

CONSIDERANDO, grande efetivo de profissionais de saúde está envolvido, nos cuidados diretos com o paciente, e em momento de emergência de saúde pública a nível mundial, faz necessário o incremento na utilização de insumos e recursos diagnósticos a fim de combater a grave pandemia causada por Coronavírus.

CONSIDERANDO, que conforme cotação de preços efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Trindade – Go, a empresa DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ n
º31.490.292/0001-30, ofereceu menor preço para o produto cotado, sendo, R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a unidade do teste rápido COVID-19.

RESOLVE,

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇAO** nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, Decreto Estadual nº 9637/2020 de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 085/2020 de 16 de março de 2020, para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (TESTE RÁPIDO PARA COVID-19) PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. ATENDENDO AOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.**

Perfazendo a seguinte classificação:

ITEM 01 – TESTE RÁPIDO PARA CORONAVIRUS (COVID-19) IGG/IGM – 200 UNIDADES
EMPRESA: DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ Nº 31.490.292/0001-30
MARCA: MEDLEVENSOHN
VALOR UNITÁRIO: R$ 135,00
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00

Que seja dado publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art. 26, da Lei 8.666/93, devendo permanecer publicado pelo período de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Trindade, 03 de abril de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:DA7CBCFC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 096/20

DECRETO Nº. 096/20. DE, 03 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA**, do exercício do cargo de confiança de Presidente da Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 03/04/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:69EFCEB4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 097/20

DECRETO Nº. 097/20. DE, 03 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LEOBINO DE SOUZA OLIVEIRA**, do exercício do cargo de confiança de Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte, a partir de 03/04/2020.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0CEC7DFB

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 333/2020

DECRETO "P" Nº 333/2020 DE, 03 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) KALINE SILVA MOTA, para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2, lotado (a) na AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir do dia 02 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 03 (três) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D2A5311D

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
DESPACHO

Tendo em vista os inúmeros pedidos de renúncia dos membros da Diretoria e Conselhos desta entidade, com fim de cumprir o prazo de afastamento para obter a elegibilidade no pleito eleitoral próximo, RECEBO todos os pedidos para fins de registro, na forma da Resolução n. 01/2019, determino a autuação dos pedidos para a abertura de processo de sucessão, com a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para fins de eficácia, da relação dos requerentes até a 14:00 h. do dia 03. Havendo novos pedidos recebidos até a data limite de 04/04/2020, será publicado no primeiro dia útil seguinte.

REQUERENTES:

Nome	Município
Adalberto dos Santos Amorim	Paranaiguara
Ailton Martins de Oliveira	Urutaí
Cácio Moreira Adorno	Mossâmedes
Carlos Henrique Rodrigues Pereira	Mairipotaba
Cassio Gusmão de Oliveira	Uruana
Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo	Matrinchã
Cleiton Gonçalves Martins	São Domingos
Colemar Cardoso de Queiroz	Guapó
Daniel Sabino Vaz	Cristalina
Daves Soares dá Silva	Itapuranga
Edmar Oliveira Alves Neto	Acreúna
Francisco de Moraes	Goianápolis
Gilmar José Ferreira	Damianópolis
Itamar Leão do Amaral	Sanclerlândia
Joelton Bernardo dá Costa	Araçu
José Jorge de Souza	Anicuns
Kelton Pinheiro	Bonfinopolis
Naçoitan Araújo Leite	Iporá
Nilo Adriano Almeida Passos	Colinas do Sul
Odemir Moreira de Melo	Goiandira
Pábio Correia Lopes	Valparaíso de Goiás
Paulo José Martins	Paraúna
Ricardo Francisco Goulart	Itarumã
Silvio Isac de Souza	Amorinópolis
Vando Vitor Alves	Palmeiras de Goiás
Vinicius Luz	Jatai
Wilmar Ferreira da Silva	São Francisco de Goiás

Registre-se, cumpra-se

Goiânia, 03/04/2020

SÉRGIO SIQUEIRA
Assessor Juridico

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:A04355ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 004/2020

Ata de registro de preço, para	:	Futura e Eventual Locação de Máquinas, Caminhões e tratores de pneus agrícola para atender diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.
Processo Nº	:	**2020005923**
Validade: 08(oito) meses.		

Às 9h00m horas do dia 02 de abril de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSÉ VIEIRA DO PRADO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546 899 021 00, e os membros da Equipe de Apoio IZABEL LAURENTINO DA SILVA, ROZANA FERNANDES DE FREITAS GONÇALVES designados pelo Decreto nº 14.230/2020 de 02/01/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **005/2020 - SRP Nº: 004 /2020**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

1ª) CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.499.738/0001-07, estabelecida no endereço Rua Guarujá Nº 740, Bairro. Jardim Atlântico, Cidade. GOIANIA - GO, Complemento. SALA 1, neste ato representada por MATHEUS CONSTANTINO VARGAS, portador da CI nº e CPF nº 055.927.351-70 , residente no município de GOIANIA - GO;
2ª) RICCO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.350.844/0001-41, estabelecida no endereço Alameda De Alcides De Araújo Romão Nº 1.116, Bairro. FAIÇALVILLE III, Cidade. GOIANIA - GO, neste ato representada por MATEUS CAETANO ABRÃO, portador da CI nº e CPF nº 031.655.931-83 , residente no município de GOIANIA - GO;

Visando a Futura e Eventual Locação de Máquinas, Caminhões e tratores de pneus agrícola para atender diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, constantes do edital do **Pregão Presencial n.005/2020 - SRP Nº: 004 /2020**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) meses, poderá ser prorrogada nas condições da Lei nº 8.666/1993, mediante ajuste entre as partes contratadas, antes de seu término.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecedor: 10499738000107 - CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (10M³/15T) - Nº 01	VOLKSWAGEN/VW/24.280 CRM 6X2	PS HORA	8	11.448,00	91.584,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (10M³/15T) - Nº 02	VOLKSWAGEN/VW/24.280 CRM 6X3	PS HORA	8	11.448,00	91.584,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (10M³/15T) - Nº 03	VOLKSWAGEN/VW/24.280 CRM 6X4	PS HORA	8	11.448,00	91.584,00
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (10M³/15T) - Nº 04	VOLKSWAGEN/VW/24.280 CRM 6X5	PS HORA	8	11.448,00	91.584,00
TOTAL FORNECEDOR:						**366.336,00**
Fornecedor: 12350844000141 - RICCO CONSTRUTORA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (10M³/15T) - Nº 05	FORD	PS HORA	8	11.440,00	91.520,00
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (10M³/15T) - Nº 06	VOLKS	PS HORA	8	11.440,00	91.520,00
7	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA (MF OU EQUIVALENTE) - Nº01	MASSEY FERGUSON	PS HORA	8	3.415,00	27.320,00
8	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA (MF OU EQUIVALENTE) - Nº02	MASSEY FERGUSON	PS HORA	8	3.415,00	27.320,00
9	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (CAT 120K OU EQUIVALENTE) -	CATERPILLAR	PS HORA	8	17.850,00	142.800,00

	Nº01					
10	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (CAT 120K OU EQUIVALENTE) - Nº02	CATERPILLAR	PS HORA	8	21.800,00	174.400,00
						554.880,00
TOTAL GERAL						**921.216,00**

O pagamento será efetuado com prazo de 07 (sete) dias, após o mês trabalhado, com a comprovação/medição das horas trabalhadas, e apresentação da nota fiscal, atestado pelo fiscal da locação.
a) O pagamento do Preço pactuado será de acordo com a contratação solicitada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação.
b) A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os produtos e/ou serviços nas quantidades fornecidas discriminadas e acompanhada da requisição dos mesmos.
c) O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, Estado de Goiás, em 02 de abril de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:66D9F6FF

